



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 025/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
1	300000	Com	Control Acido Valproico 250mg, Caps/cp/cprev, Oral. DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Acido Valproico 250mg; Forma FarmaceuticaCapsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de ApresentaçãoCapsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 - UNIDADE BIOLAB SANUS	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00
2	120000	Com	Control Sodio, Valproato 576, 20mg(equiv 500mg Ac Valpr), Cap/cp/cp Rev DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Acido Valproico/valproato de Sodio 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. BIOLAB SANUS	R\$ 0,44	R\$ 52.800,00
4	600000	Com	Control Amitriptilina, Cloridrato 25mg, Cap/cp/cp Rev, Oral . DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Amitriptilina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 - UNIDADE NEO Q/HYP/BRAIN	R\$ 0,0540	R\$ 32.400,00
5	450000	Com	Control Biperideno, Cloridrato 2 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral. DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Biperideno, Cloridrato 2mg; Forma FarmaceuticaCapsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de ApresentacaoCapsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	R\$ 0,25	R\$ 112.500,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. Marca Cristália		
13	550000	Com	Control Diazepam 10mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE – Marca NEO Q/HYP/BRAIN	R\$ 0,0617	R\$ 33.935,00
14	250000	Com	Control Fenitoína 100mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenitoína 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE Marca Hipolabor	R\$ 0,0970	R\$ 24.250,00
15	250000	Com	Control Fenobarbital 100mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. Marca Cristália	R\$ 0,19	R\$ 47.500,00
19	220000	Com	Control Haloperidol 5mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Haloperidol 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE Marca Cristália.	R\$ 0,25	R\$ 55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 427.385,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações

**REF.: Pregão Eletrônico 025/2022**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **CIMED INDUSTRIA S.A**

**VALORES REGISTRADOS**

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL RS	TOTAL RS
23	1500000	Comp	Control Clorpromazina, Cloridrato 100mg, Cap/cp/cp Rev, Oral. DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de ApresentacaoCapsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de AdministracaoOral;ESPECIFICAÇÃO. CÓDIGO: 1 - UNIDADE  Nome: Genérico  Fabricante: Cimed Indústria S.A	R\$ 0,09	R\$ 135.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 135.000,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

**REF.: Pregão Eletrônico 025/2022**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para atender pacientes a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
9	150000	Com	Control Clomipramina, Cloridrato 25mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clomipramina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CODIGO: 1 - UNIDADE  Fabricante: Sandoz  RMS: 1004706200029  Procedência Nacional	R\$ 0,4580	R\$ 68.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 68.700,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 025/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para atender pacientes a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
11	280000	Com	Control Clorpromazina, Cloridrato 100mg, Cap/cp/cp Rev, Oral. DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de ApresentacaoCapsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de AdministracaoOral;ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. Marca União Quimica	R\$ 0,2795	R\$ 78.260,00
18	1000	Fr	Control Haloperidol 2mg/ml, Sol Oral, Fgot, Vo DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Haloperidol 2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. Marca União Quimica	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 81.660,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 025/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para atender pacientes a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL RS	TOTAL RS
3	2500	Fr	Control Valproato de Sodio 57, 624 Mg/ml, Xpe/solucao, Fr, Oral. DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Valproato de Sodio 57,624 Mg/ml(equivalente a 50 Mg/ml de Acido Valproico); Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 - UNIDADE Marca Genérico Hipolabor	RS 4,00	RS 10.000,00
8	300000	Com	Control Litio, Carbonato 300 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral. DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Litio, Carbonato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 - UNIDADE. Marca Genérico Hipolabor.	RS 0,22	RS 66.000,00
17	1500000	Caps	Control Fluoxetina, Cloridrato 20mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fluoxetina, Cloridrato 20mg; Forma FarmaceuticaCapsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 - UNIDADE. Marca Genérico Teuto	RS 0,07	RS 105.000,00
24	25000	Comp	495727 - Código BEC - Gerais Tiamina, Cloridrato 300mg, Cap/cp/cp Rev, Vo DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano;	RS 0,24	RS 6.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			Tiamina, Cloridrato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 - UNIDADE Marca Genérico Hipolabor.		
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 187.000,00</b>

**REF.: Pregão Eletrônico 025/2022**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para atender pacientes a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
12	200000	Com	Control Clorpromazina, Cloridrato 25mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. Marca Cristália	R\$ 0,1600	R\$ 32.000,00
16	200	FRS	Control Fenobarbital 40mg/ml, Sol Oral, Fr Got, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital 40mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1500 - Frasco Conta-gotas 20 Mililitro. Marca Cristália	R\$ 4,5000	R\$ 900,00
20	7500	AMP	Control Haloperidol Decan. 70, 52 Mg/ml(eq.50mg/ml), Inj, Fa/sp/a 1ml, Im DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Haloperidol, Decanoato 70,52mg/ml (equiv 50mg/ml de Haloperidol); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-	R\$ 4,7000	R\$ 35.250,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

			ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 - UNIDADE. Marca Cristália		
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 68.150,00</b>

**REF.: Pregão Eletrônico 025/2022**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para atender pacientes a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
7	700	FRS	Control Carbamazepina 20mg/ml Susp Oral, Fr, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Carbamazepina 20 Mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 114 - FRASCO 100ML .  Fabricante: Hipolabor	RS 7,8300	R\$ 5.481,00
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 5.481,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

**REF.: Pregão Eletrônico 025/2022**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insulinas para atender pacientes a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
10	550000	Com	Control Clonazepam 2mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clonazepam 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. Marca Geolab	R\$ 0,0550	R\$ 30.250,00
22	250000	Com	Gerais Prometazina, Cloridrato 25mg, Cap/cp/cp Rev, Vo. DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Prometazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. Marca Teuto	R\$ 16,0000	R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 70.250,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

**REF.: Pregão Eletrônico 025/2022**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **PORTAL LTDA**

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
21	85000	CAP	Control Nortriptilina, Cloridrato 25mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Nortriptilina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 – UNIDADE. Marca Nortriptilina 25 mg.	R\$ 0,2030	R\$ 17.255,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.255,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações

**REF.: Pregão Eletrônico 025/2022**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**  
**VALORES REGISTRADOS**

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
6	700000	Comp	Control Carbamazepina 200mg, Cap/cp/cp Rev, Oral DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Carbamazepina 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral; ESPECIFICAÇÃO: CÓDIGO: 1 - UNIDADE  Marca Teuto.	R\$ 0,2000	R\$ 140.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS  
EMPREGOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2.021

REF.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Faixas Salarias e Experiência Profissional - R\$				
		1	2	3	4	5
1	coletor de lixo	1.119,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.398,00
2	vigia	1.130,00	1.242,00	1.328,00	1.437,00	1.527,00
3	ajudante geral	1.130,00	1.298,00	1.429,00	1.555,00	1.633,00
4	auxiliar de construção civil	1.130,00	1.298,00	1.429,00	1.555,00	1.633,00
5	copeira	1.130,00	1.298,00	1.429,00	1.555,00	1.633,00
6	auxiliar administrativo	1.130,00	1.298,00	1.429,00	1.555,00	1.633,00
7	auxiliar de almoxarifado	1.130,00	1.298,00	1.429,00	1.555,00	1.633,00
8	telefonista/recepcionista (Obs.3)	1.271,00	1.344,00	1.421,00	1.502,00	1.587,00
9	operador máquina leve	1.342,00	1.419,00	1.500,00	1.585,00	1.675,00
10	rasteleiro	1.342,00	1.419,00	1.500,00	1.585,00	1.675,00
11	apontador de obra	1.460,00	1.539,00	1.624,00	1.713,00	1.806,00
12	auxiliar mec.de maquinas pesadas	1.590,00	1.677,00	1.770,00	1.868,00	1.970,00
13	pedreiro	1.623,00	1.723,00	1.805,00	1.923,00	2.006,00
14	pedreiro calceteiro	1.623,00	1.723,00	1.805,00	1.923,00	2.006,00
15	encanador	1.623,00	1.723,00	1.805,00	1.923,00	2.006,00
16	carpinteiro	1.623,00	1.723,00	1.805,00	1.923,00	2.006,00
17	pintor	1.623,00	1.723,00	1.805,00	1.923,00	2.006,00
18	almoxarife	1.790,00	1.876,00	1.963,00	2.055,00	2.151,00
19	motorista de veículos leves e pesados	1.842,00	1.928,00	2.019,00	2.113,00	2.214,00
20	operador máquina pesada	1.842,00	1.928,00	2.019,00	2.113,00	2.214,00
21	soldador	1.884,00	1.972,00	2.066,00	2.163,00	2.264,00
22	assistente administrativo	1.910,00	1.999,00	2.094,00	2.191,00	2.295,00
23	orçamentista	1.910,00	1.999,00	2.094,00	2.191,00	2.295,00
24	técnico em edificações	1.910,00	1.999,00	2.094,00	2.191,00	2.295,00
25	eletricista	2.041,00	2.136,00	2.236,00	2.342,00	2.452,00
26	tecnico em segurança do trabalho	2.116,00	2.215,00	2.319,00	2.428,00	2.540,00
27	auxiliar se topógrafo	2.437,00	2.553,00	2.672,00	2.799,00	2.928,00
28	mestre de obras	2.437,00	2.553,00	2.672,00	2.799,00	2.928,00
29	técnico em edificações	2.875,00	3.011,00	3.153,00	3.299,00	3.451,00
30	desenhista	2.875,00	3.011,00	3.153,00	3.299,00	3.451,00
31	encarregado conserv.vias públicas	2.917,00	3.054,00	3.197,00	3.348,00	3.506,00
32	topógrafo	2.972,00	3.112,00	3.259,00	3.412,00	3.572,00
33	analista contábil	3.180,00	3.327,00	3.483,00	3.648,00	3.819,00
34	assistente licitação e comprador	3.180,00	3.327,00	3.483,00	3.648,00	3.819,00
35	assistente de rh	3.180,00	3.327,00	3.483,00	3.648,00	3.819,00
36	controlador interno	3.733,00	3.908,00	4.090,00	4.283,00	4.486,00
37	contador	4.373,00	4.579,00	4.796,00	5.022,00	5.257,00
38	analista de projetos	4.373,00	4.579,00	4.796,00	5.022,00	5.257,00
39	advogado	5.799,00	6.071,00	6.380,00	6.657,00	6.968,00
40	engenheiro civil	5.799,00	6.071,00	6.380,00	6.657,00	6.968,00
41	assessor	3.957,00				
42	conselheiro fiscais	1.100,00				

*Boel*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

REF.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Faixas Salarias e Experiência Profissional - R\$				
		1	2	3	4	5
43	diretor presidente	11.876,65				
44	diretor financeiro	9.490,04				
45	diretor técnico	9.490,04				
46	diretor administrativo	9.490,04				

JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM



### ATA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PARA AS MULHERES DE GUARATINGUETÁ - SÃO PAULO.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas, todas de forma virtual através do Aplicativo Google Meet, dada as restrições impostas pela Pandemia de COVID 19. Realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres, sob a coordenação da Vice Presidente do CMDM, Ana Paula Galvão Rosa. Lidos os comunicados informa que foi recebida solicitação via correios para a entidade Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá sair, e a entidade ONG Enfermeiras Formiguinhas já ultrapassou os limites de falta estabelecidos no Regulamento. Foi solicitado ao Conselho pela Conselheira Vandereléia de Paula e Silva a expedição de Ofício a Câmara dos Vereadores para a instituição do dia da Trabalhadora Rural no município. Em seguida, passou a palavra para a presidente que começa a reunião se referindo, principalmente, à união entre os membros do conselho. A vice presidente deu início à sétima Reunião Ordinária informando que a Assessoria da Mulher havia recebido Ofício da 19ª. Seção da OABSP solicitando a destituição das Conselheiras Lucian T. B. Ortiz e Flávia Guerra Gomes, haja visto que com as eleições de novembro de 2021, e com a sua reeleição pretendia trocar as representações nos conselhos municipais, e indica para tanto as Doutoradas Cely Aparecida Cartagena e Sopa Villar Waismann. Prossegue a Vice presidente, as destituições e indicações forma feita por provável desconhecimento do Regimento e da Lei Municipal que cria o conselho. O mandato va até o ano de 2023, e até lá as conselheiras estão nomeadas para o cargo. Será deliberado então se o conselho mantém ou não as Conselheiras, e se aceita ou rejeita o ofício, porque o CMDM não pode ficar a mercê dos atos das entidades. Para a sua defesa a Vice presidente passa a palavra a Conselheira Titular Luciana T. B. Ortiz: Que no ano passado houve eleições para a presidência da 19ª Subseção da OAB/SP e que como não



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM



poderia ser diferente, nos apoiamos a candidatura de uma mulher a presidência, Dra. Ana Cristina Carvalho, que não conseguiu eleger-se. Que o candidato Dr. Amandio Gavinier havia se reeleito. Que havia idealizado a Comissão de Defesa a mulheres em situação de violência e solicitado ao DD. Presidente em seu primeiro mandato como presidente a criação da referida Comissão, que foi criada e gerida por si de forma ativa e representativa. Que nunca deu motivos para sua retirada da presidência da referida Comissão, e que por questões de perseguição política, dado o apoio público a candidata da oposição, pretende a destituição. E que a destituição não é possível haja vista a vigência do mandato das conselheiras, que foram nomeadas por ato vinculado do Executivo Municipal, para um mandato de 2 anos.

Dada a palavra a Conselheira Suplente Dra. Flávia Guerra Gomes, manifestase pelo que segue: que embora o ofício tenha sido encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Guaratinguetá, este encaminhou ao Conselho para ciência e deliberações. Que a destituição das referidas conselheiras não pode ser aceita, haja vista terem sido nomeadas por Decreto do executivo para mandato de 2 anos. E que para uma Conselheira ser destituída do cargo, prevê o regimento um rol taxativo, ou seja, circunstâncias específicas, que darão causa a sua destituição, mas sempre deliberado pelo Pleno do Conselho, com votação de 2/3 (dois terços) das Conselheiras. Que nenhuma das duas Conselheiras deu causa a sua destituição, eis que presentes em todas as reuniões do Conselho, bem como nos eventos, bem como nas suas atribuições, e participações em Comissões, de forma que não há fundamento algum para a destituição das mesmas. E que as Conselheiras conforme prevê a Lei de criação do Conselho, bem como a de políticas públicas para mulheres do município prevê que serão indicadas dada a sua competência na área de atendimento para mulheres, sendo avaliado o seu currículo. De forma que as conselheiras referidas possuem suficiente conhecimento e capacitação para estarem representando a 19ª. Subseção da OAB/SP. E que não deixaram de ser advogadas, muito menos filiadas a oua subseção. Que não cometeram nenhuma ato que infringisse o Estatuto da Advocacia, nem o Código de Ética que lhe furtasse o exercício legal da profissão de advogada. Que o Conselho é



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM



soberano e independente em suas decisões, e que embora a entidade solicitasse a destituição, só poderia fazê-lo ao termino do mandato. E que colocará o seu cargo a disposição do DD. Presidente da 19ª. Subseção da OAB/SP para substituição nessa ocasião. E que também acredita estar sofrendo perseguição política, eis que nomeada pelo mesmo Presidente em mandato anterior. Saliente que tem comparecido a todas as reuniões, e que foi responsável pela elaboração do Regimento, junto a Comissão de Legislação do CMDM. Que tem sido solicitada pelo CMDM para esclarecimentos e informações as demais Conselheiras sobre os direitos das mulheres. Pede que considerem suas alegações, e votem pela sua permanência. A Vice presidente retoma a palavra: que o CMDM estaria sofrendo seu primeiro ataque, por um homem em posição de poder, e por se tratar de um conselho novo, que ainda esta em estruturação, não pode se acovardar, e deve defender o seu regimento e as suas conselheiras. Que devemos seguir o regimento e a lei, por serem atos do Excelentíssimo Prefeito. A Conselheira Cristina Vieira pede a palavra: Questiona se o Prefeito possui conhecimento do Ofício, respondida pela Conselheira Dra. Luciana T. B Ortiz que sim, que o Ofício foi remetido a Prefeitura e posteriormente remetido ao CMDM para deliberação e resposta. Que o CMDM é pleno e independente em suas resoluções, e que quem decide o que ocorre no CMDM são as suas Conselheiras. Novamente é dada a palavra a Conselheira Cristina Vieira, que o Presidente da 19 Subseção da OAB, deveria ter conhecimento de que o CMDM é autonomo e independente. E que foi infeliz em sua colocação no ofício. E que isso deveria constar na resposta. Retomada a palavra a Vice presidente, foi aberta a votação, através de vídeo (cameras abertas), e por votação unânime das conselheiras com direito a voto, 10 (dez) votos, o Pleno do CMDM decide pela permanência das Conselheiras Luciana T. B. Ortiz e Flávia Guerra Gomes. Retomada a palavra pela Vice Presidente Ana Paula Galvão, sobre o Calendário de Programações do CMDM, que deveríamos oficiar a Assessoria da Mulher para compatibilizar o Calendário de Eventos do CMDM com estes. A Conselheira Luciana T. B. Ortiz sugere que o CMDM oficie a todas as Secretarias Municipais a cerca dos eventos especificamente do "Março Mulher". Pede a palavra a Conselheira



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM



Ana Cristina Viviane que diz não ser possível agora eventos presenciais, devido a alta de casos de COVID no município e que o município esta sem previsão de eventos presenciais nesse sentido. A Conselheira Luciana T. B. Ortiz sugere eventos online, independentemente do eventos da Prefeitura. A Conselheira Ana Cristina Veira sugere convidar personalidades femininas do município. A Conselheira Vanderléia de Paula sugere o tema Mulheres na Política. A Conselheira Flavia Guerra sugere o tema Violência Obstétrica. Retomada a palavra pela Vice presidente, para deliberação, fica aprovado por unanimidade os eventos online enquanto persistirem as restrições presenciais da Pandemia, e que deverá ser encaminhada a Comissão de eventos do CMDM para formatação dos eventos. E que há ainda uma ultima questão a ser deliberada, é que o CMDM não possui um e-mail vinculado a Prefeitura, o que o impede de usar das ferramentas para reuniões online. Deliberado por unanimidade seja enviado ofício para tanto. Para finalizar, a vice presidente agradeceu a presença de todas. Na sequência, encerrou a 7º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres.

Eu, Abelim Bettoni, lavrei esta ATA para registro.

Abelim Bettoni  
1º Secretária

Ana Paula Galvão Rosa  
Vice Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

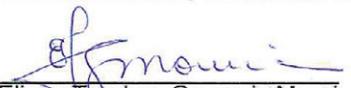
CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PARA AS MULHERES - CMDM

### ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos Trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas, no Prédio da Antiga Estação, cito a Praça Condessa de Frontin, s/n, após atingir o quórum mínimo, realizou-se a 2º Reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres, sob a coordenação da Presidente do CMDM, Luciana Taques Bittencourt. Tomando a palavra a Presidente abre a reunião e cumprimenta a todas participantes presentes e solicita que seja feita a leitura das duas ATAS anteriores. Que foi aprovada por todas presentes. Em seguida, foram lidos os informes. Foi informado que foram expedidos ofícios referentes a solicitação de: Banner, cavalete, camisetas, materiais de escritório, domínio de plataforma digital, contratação de empresa para preparar modelo de plano municipal de políticas paramulheres e abertura do Fundo municipal do CMDM. Aberta a pauta: Eleição para os cargos de 1ª e 2ª secretárias e depois de inscritas, foi aberta a votação, se candidataram: Eliane Teodoro Gessario Moreira para 1ª secretária e Denise do Amaral Lemos de Paula Santos para 2ª secretária, sendo eleitas por aclamação. Logo após a leitura do regimento interno foi apresentada as propostas de modificações e discutido profundamente, em seguida iniciou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi discutido sobre as vacâncias, que agora após votada as alterações poderão ser preenchidas, inclusive ficou decidido que será aberto novo processo de habilitação para suplência das entidades da sociedade civil. Foi solicitado pelas participantes que a nova secretaria prepare um cronograma com as reuniões e notifique as conselheiras sobre o número de faltas. Não havendo mais nada a tratar. Eu Eliane Teodoro Gessario Moreira, lavrei esta ATA para registro.

  
Eliane Teodoro Gessario Moreira  
Secretária

  
Luciana Taques Bittencourt Ortiz  
Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM



### ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PARA MULHERES GUARATINGUETÁ – 04/05/2022

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no prédio da antiga estação ferroviária de Guaratinguetá na Praça Condessa de Frontin s/n, em reunião, as conselheiras do CMDM Guaratinguetá tiveram como pauta a Rede de Serviços de Saúde - Saúde da Mulher e contaram com a visita da presidente do COMUS Guaratinguetá Maria Cecília Moreira Torres. A presidenta do CMDM Luciana abriu a reunião saudando as visitas e comentou que a pauta foi feita após surgirem reclamações sobre a questão da saúde da mulher no município, especialmente no atendimento às mulheres da Zona Rural. Maria Cecília agradeceu o convite e tomou a palavra para falar da situação da saúde e atuação do COMUS. Sobre a saúde da mulher, explicou que não há ginecologista nas ESFs (Estratégia de Saúde da Família) e o médico de família encaminha para especialista quando há necessidade. Apenas nas UBS (Unidade Básica de Saúde) existem ginecologistas. Um debate foi iniciado e foi falado da falta de médicos e funcionários para melhor atender à população. Luciana sugeriu um mutirão da saúde da mulher em localidades que atendam quem mais precisa, como no caso das mulheres da Zona Rural. Outra sugestão foi solicitar à Secretaria de Saúde concursos públicos com urgência para contratar mais médicos e outros funcionários de saúde para suprir o déficit desses servidores. Outra sugestão foi de Secretaria de Saúde atuar juntamente com a Secretaria de Educação em prevenção em saúde através de campanhas, palestras nas escolas, tendo como prioridade saúde da mulher como vacinas HPV e outros assuntos. O CMDM dar apoio às todas essas ações educativas. Também foi sugerido uma melhora na comunicação sobre essas ações educativas em saúde em mídias de maior alcance popular como as rádios. Vanderléia sugeriu a criação de um Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para atuar também na questão da saúde da mulher rural. Foi comentado pelas convidadas da Secretaria de Saúde que existem subsídios do SUS para PICS (Práticas Integrativas e Complementares de Saúde), o que também poderia contribuir para a melhoria da saúde da mulher no município. Durante o debate também foi ressaltada a importância da criação da Casa da Mulher de Guaratinguetá para o atendimento às mulheres da cidade. Após todos esses comentários e sugestões foi colocado para votação as sugestões acima o que foi aprovado

*Denise*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM

pela maioria das conselheiras do CMDM Guaratinguetá. Então este conselho ficou de fazer um ofício com as decisões acima e enviar para a Secretaria de Saúde. Na ocasião da entrega, o CMDM deverá solicitar o calendário das campanhas e outras ações que estão programadas na Secretaria de Saúde. Sem mais, eu Denise do Amaral Lemos de Paula Santos, lavro esta ata e assino.

Denise do Amaral Lemos de Paula  
Secretária

Luciana Taques Bittencourt Ortiz  
Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM



### ATA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PARA MULHERES GUARATINGUETÁ – 15/12/2021

Aos quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte um com início às dezessete horas na assessoria Municipal da Mulher e Cidadania na Rua sete de setembro número 69 Centro e também pelo Goggle Meet em consideração as conselheiras que não puderam estar presentes devido a pandemia de COVID19 para que pudessem participar virtualmente e respeitando-se as normas de vigilância sanitária após atingir o quórum mínimo realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres presidida pela Presidente Luciana Taques Bittencourt Ortiz dando boas vindas as conselheiras presentes na última reunião de 2021. Tomando a palavra a segunda secretária Thais Macedo que lembrou as conselheiras que as atas da última reunião seriam enviadas para aprovação via whatsapp com o objetivo de otimizar o tempo. Foi realizada a leitura do Informe que tratava da saída de Thais Macedo da Assessoria Municipal da Mulher e Cidadania e do Conselho Municipal de Direito para Mulheres comunicou a entrada da nova Assessora da Mulher e Cidadania que seria Ana Cristina Viviani também conselheira do Conselho Municipal dos Direitos para Mulheres. Foi lembrado os desafios enfrentados pelo conselho que iniciou em plena pandemia de COVID19 com todas as restrições e protocolos de biossegurança A primeira pauta foi a apresentação do trabalho realizado pela Assessoria Municipal da Mulher e Cidadania em 2021, suas diretrizes de atuação, projetos, campanhas, eventos, materiais informativos e as articulações com as secretarias municipais, no que diz respeito as demandas relacionadas às mulheres. Foi apresentada a proposta de distribuição de dez mil absorventes reutilizáveis para mil e quinhentas alunas da rede pública de educação com a possibilidade de que essa distribuição seja anual com o objetivo de combater a pobreza menstrual. Também foi apresentado o Projeto da BASF Conectar para Transformar onde é destinado um recurso financeiro para que os projetos sociais sejam desenvolvido em um município onde a multinacional esteja instalada, o projeto a ser implementado em Guaratinguetá seria relacionado a empreendedorismo feminino, com duração de 1 ano com 60 vagas, as participantes se organizaram na forma de cooperativa e seria disponibilizado o Espaço Multiuso para a realização de uma feira para comercialização dos produtos durante o Natal a ser divulgado nas redes sociais. A



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM

conselheira Lana pediu a palavra para citar um projeto da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá sobre a implantação prevista para o segundo semestre de dois mil e vinte e dois de um Centro de Inovação onde seria destinado um espaço para arranjos produtivos locais. A conselheira Leia citou a importância do fortalecimento entre essas mulheres com a criação da cooperativa que também foi reforçado pelo conselheira Ana. A conselheira Ana Cristina comentou que essas mulheres também serão convidadas pela Secretaria da Educação para participarem de um evento em janeiro de dois mil e vinte e dois. A conselheira Thais apresentou o resultado de uma pesquisa realizada pela Assessoria Municipal da Mulher e Cidadania, com uma amostragem cujos dados demonstraram que as mulheres na grande maioria são jovens, mães, pretas, pardas e com baixa escolaridade e à partir desses dados o foco do trabalho voltou-se para o empreendedorismo feminino. Foi citada a não inclusão do Projeto de Lei que trata do Auxílio Aluguel para mulheres em situação de violência de autoria do vereador Pedro Sanini, para votação na Câmara Municipal de Vereadores havendo possibilidade de votação somente em dois mil e vinte e dois, reforçando a importância do Conselho esteja presente fazendo pressão para votação e aprovação, todas as conselheiras concordaram em participar. A segunda secretária Thais sugeriu que o Conselho elabore uma carta que seja enviada para o email de todos os vereadores reforçando a importância da aprovação do projeto de lei. A conselheira Lana sugeriu que a presidente do Conselho faça a leitura da carta no dia da votação na Câmara de Vereadores. Também foi reforçado por Thais que pela primeira vez aconteceram no município eventos relacionados ao Agosto Lilás. As conselheiras agradeceram Thais Macedo por todo trabalho realizado e junto a Assessoria da Mulher e Cidadania no empenho na promoção de direitos para Mulheres de Guaratinguetá. A vice presidente Ana Paula Galvão citou o quanto o Conselho Municipal de Direitos para Mulheres pode avançar pela parceria da Assessoria da Mulher e Cidadania. A conselheira Lana reforçou a importância que se permaneça o entrosamento da mesa diretora com a substituição de Thais por outra conselheira. A conselheira Ana Cristina Viviani citou que, no momento, não poderia assumir como segunda secretária em razão das responsabilidades que precisará assumir no cargo junto a Assessoria da Mulher e Cidadania. A segunda pauta tratou da alteração da mesa diretora no cargo de segunda secretária, a nomeação de uma nova conselheira como substituição de Thais Macedo como segunda secretária e representante da Assessoria da Mulher e Cidadania, também sobre a alteração no Regimento Interno do Conselho no artigo trinta e dois A em vista da substituição das entidades que estão saindo do Conselho, pois segundo o regimento a entidade poderia designar outra titular e suplente como representante não havendo a retirada da entidade no conselho, com a alteração no



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

CMDM

Regimento a entidade faltante seria notificada e teria um prazo de 5 dias para resposta com indicação de nova titular e suplente não havendo cumprimento do prazo seria retirada do Conselho Municipal de Direito para Mulheres mediante notificação passado esse processo seria aberto novo edital de chamamento de novas entidades para preenchimento das cadeiras foi aberto votação e todas as conselheiras presentes votaram a favor dessa alteração no regimento Interno. A Comissão de Legislação iria providenciar a alteração e a publicação. A conselheira Lana sugeriu que fosse aberto edital somente para vaga de suplência para substituição se necessário for evitando a perda de tempo com o trâmite de notificação e reabertura de edital de convocação de novas entidades, foi aberto votação para aprovação e todas as conselheiras aprovaram. Foi apresentado calendário com duas datas para dois mil e vinte e dois sendo uma reunião extraordinária no dia doze de janeiro de dois mil e vinte dois para tratar dessas alterações no regimento para que apresentado o Regimento Interno com as alterações seja aprovado pelo Conselho e uma reunião ordinária no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois e uma reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Em seguida a presidente Luciana Ortiz encerrou a reunião. Eu Abelim Bettoni lavrei esta ATA.

  
Abelim Bettoni

Secretária

  
Luciana Taques Bittencourt Ortiz  
Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 033/2021 – EMPRESA CONTRATADA:

**EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA**, para aquisição de conjunto motobomba, no valor total de R\$ 37.520,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais).



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.294, DE 13 DE MAIO DE 2022

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder benefício de auxílio aluguel destinado às mulheres em situação de violência doméstica no município de Guaratinguetá e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder benefício de auxílio aluguel destinado às mulheres em situação de violência doméstica e em vulnerabilidade social no município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Parágrafo único. Violência doméstica contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme o disposto no art. 5º, da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha) ou outra legislação que venha a substituí-la.

Art. 2º Consideram-se vítimas de violência doméstica a mulher e/ou aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregados.

§ 1º A definição quanto aos casos que se enquadram nas condições dos termos desta Lei será feita pela Secretaria de Assistência Social após o recebimento de demandas via sistema de Garantia de Direitos, incluindo a Assessoria da Mulher e Cidadania.

§ 2º Poderão ser beneficiadas por esta Lei as mulheres que se enquadram na situação prevista no inciso III, do art. 23, da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha), limitando a concessão do Auxílio a até 10 (dez) mulheres beneficiadas concomitantemente.

§ 3º As mulheres que buscarem o programa previsto nesta Lei deverão, comprovadamente, ser residentes no município da Estância Turística de Guaratinguetá e estarem dentro das condições para a concessão do Benefício Eventual, nos termos do Decreto Municipal nº 8409 de 27 de março de 2018.

Art. 3º O Relatório será feito pela Secretaria de Assistência Social através de relatório técnico-social emitido pelas assistentes sociais municipais dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e/ou CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) após a beneficiária ser encaminhada pelo CREAS, em sistema de contrarreferência.

Art. 4º A concessão do benefício instituído por esta Lei é temporário, tendo validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante avaliação técnica da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. O valor do benefício previsto nesta Lei será fixado por meio de decreto.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

LEI



Lei Municipal nº 5.294-2022 – continuação.

-2-

Art. 5º Verificando-se a existência da situação prevista nos artigos 2º e 3º desta Lei, a Secretaria de Assistência Social promoverá a abertura de processo administrativo, instruindo-o com:

- I – o cadastro das pessoas interessadas em obter o benefício de auxílio aluguel;
- II – os laudos dos técnicos da Secretaria de Assistência Social;
- III – a qualificação da beneficiária e seus filhos, quando houver;
- IV – o valor e o prazo de concessão do benefício;
- V – informações sobre a característica individual e intransferível do benefício;
- VI – informações quanto à forma de pagamento do benefício.

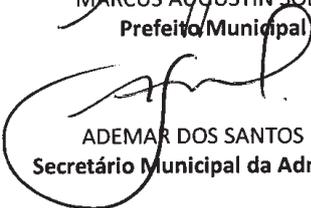
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a custa de dotações próprias do orçamento vigente, já previstas, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 5.000, de 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0008/2022,  
de autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.295, DE 13 DE MAIO DE 2022

**Dispõe sobre a cessão e o uso de espaços físicos das escolas nos finais de semana, feriados e períodos de recesso escolar e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, favorecerá a abertura das Escolas Municipais nos finais de semana, feriados e períodos de recesso escolar para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, religiosas e de reforço escolar em prol dos alunos e da comunidade.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os eventos da agenda institucional e os previstos no Calendário Escolar terão preferência em relação a qualquer outro.

Art. 2º O uso e a ocupação das Escolas Municipais não poderão causar prejuízos à Administração Pública.

§ 1º A solicitação e a autorização para uso e ocupação das escolas implicam na concordância com as normas e orientações internas.

§ 2º O solicitante se responsabilizará pela limpeza do local.

Art. 3º A não observância das orientações de uso e ocupação das instalações físicas das Escolas Municipais acarretará a denegação de novas solicitações, bem como a reparação de danos eventualmente causados.

Art. 4º Durante o uso de espaço, fica expressamente proibida a cobrança de qualquer tipo, mesmo que a título de inscrição, comércio de qualquer natureza e promoção pessoal.

Art. 5º As solicitações de cessão e uso das instalações físicas das Unidades Escolares deverão ser feita por escrito:

§ 1º Na solicitação formal da cessão da Escola deverá constar:

- I – as dependências que serão utilizadas; e
- II – o período e o intervalo de tempo que a Escola será utilizada;
- III – justificativas, onde fique claro o interesse público na cessão;
- IV – identificação e endereço do solicitante.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

LEI



Lei Municipal nº 5.295-2020 – continuação.

-2-

§ 2º Caso a solicitação da cessão da Escola não for atendida, o solicitante deverá ser notificado formalmente no prazo máximo de quinze dias corridos antes da data da realização do evento a ser realizado, devendo constar na notificação o motivo pelo qual a cessão não foi permitida.

Art. 6º A autorização de cessão e uso das instalações físicas poderá ser suspensa e/ou cancelada a qualquer tempo, se o solicitante não atender ao disposto na presente Lei.

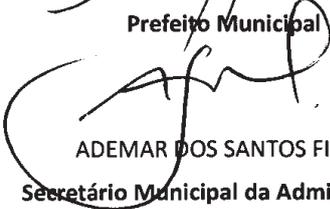
Art. 7º Quando a utilização da Unidade Escolar for para as atividades sob a responsabilidade e coordenação do Poder Executivo Municipal, seguirá os procedimentos e tratativas do próprio Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0005/2022,  
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### DECRETO



DECRETO Nº 9.477, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.162 de 17 de junho de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.662.163,92 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 200,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	R\$ 1.000,00
56	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 1.279.376,53
105	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 255.000,00
233	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	R\$ 14.500,00
286	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
320	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 98.000,00
352	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 140.000,00
580	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
598	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 119.000,00
627	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
654	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 177.206,68
655	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	R\$ 78.941,61
656	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 258.029,56
657	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	R\$ 8.494,07
658	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 85.396,07
660	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 24.072,97
661	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	R\$ 11.946,43
673	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	R\$ 8.000,00

Total de Suplementações R\$ 2.662.163,92



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### DECRETO



DECRETO Nº 9.477, DE 13 DE ABRIL DE 2022

-2-

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

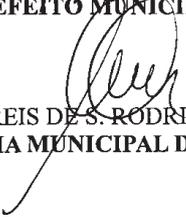
Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 200,00
49	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 29.876,53
63	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 1.249.500,00
75	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 1.000,00
96	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 150.000,00
99	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
118	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 100.000,00
237	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 14.500,00
287	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 12.000,00
329	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 98.000,00
401	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 140.000,00
573	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 90.000,00
589	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 119.000,00
631	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
655	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 367.498,60
659	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 20.888,71
660	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 197.175,41
661	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 58.524,67
671	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 8.000,00

Total de Anulações – R\$ 2.662.163,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de abril de 2022.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.829, DE 16 DE MAIO DE 2022

Reconstitui a Comissão Especial para Levantamento e Regularização dos Loteamentos do Município de Guaratinguetá.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

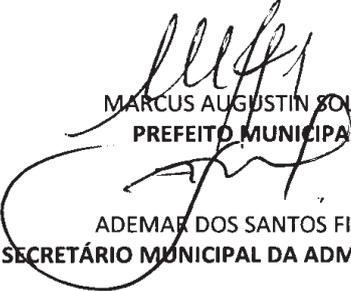
#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial para Levantamento e Regularização dos Loteamentos do Município de Guaratinguetá, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:
<b>GONÇALO FERRAZ CARDOSO</b>
Vice Presidente:
<b>LUIZ MAGALHÃES JUNIOR</b>
Membros:
<b>ADRIANA MONTENEGRO VIVIANI GUIMARÃES</b>
<b>MARICI CATANHO BARBOSA DUARTE</b>
<b>BRUNO CASTRO VILAS BOAS</b>
<b>MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA</b>
<b>PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO</b>
<b>GIANI BRESOLIN</b>
<b>MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES</b>
<b>CRYSANTHO FERREIRA FILHO</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.540, de 04 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.  
Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### BALANCETE



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Balancete Analítico

Período: Abril - 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Código	Descrição	Rendimentos		Despesas		Saldo					
		Atualizado	Anterior	Atualizado	Anterior	Atualizado	Anterior				
02	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	19.180.000,00	651.416,90	-43.706,02	6.060.014,69	1.233.734,98	5.075.458,05	1.232.134,64	5.072.363,05	3.095,00	984.556,64
02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	19.180.000,00	651.416,90	-43.706,02	6.060.014,69	1.233.734,98	5.075.458,05	1.232.134,64	5.072.363,05	3.095,00	984.556,64
02.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	15.769.000,00	651.416,90	-40.009,26	4.436.361,43	1.045.392,62	4.436.361,43	1.045.392,62	4.436.361,43		
02.01.01.01	Professores de apoio ao programa legislativo	15.769.000,00			4.436.361,43	1.045.392,62	4.436.361,43	1.045.392,62	4.436.361,43		
01	Tesouro	2.200.000,00		162.011,51	724.113,40	162.011,51	724.113,40	162.011,51	724.113,40		
1	31.900.000 - Apontamentos, licenças remuneradas e reformas			96.602,20	428.340,01	96.602,20	428.340,01	96.602,20	428.340,01		
2	31.900.030 - Prêmios de IRPF e do Militar			629.622,49	2.666.106,41	629.622,49	2.666.106,41	629.622,49	2.666.106,41		
4	31.901.100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			-1.074.076,57	605.963,43	151.445,31	605.963,43	151.445,31	605.963,43		
5	31.901.300 - Obrigações Fiscais			323,11	575,28	323,11	575,28	323,11	575,28		
6	31.901.600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil										
7	31.901.900 - Sentenças Judiciais										
8	4.436.5100 - Oneros e Realizações										
9	4.436.5200 - Equipamentos e Patrimônio Permanente										
01.031.0001.2257	Atividades de apoio ao programa processa legislativo	3.420.000,00	651.416,90	4.598,00	11.200,90	5.368,00	11.200,90	5.368,00	11.200,90		984.556,64
01	Tribuna	3.420.000,00	651.416,90	385.159,24	1.623.653,26	188.374,35	639.096,62	188.374,35	636.001,62	3.095,00	984.556,64
10	3.3.90.03.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00		650,00	3.300,00	650,00	3.300,00	650,00	3.300,00		32.422,34
11	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00			71.109,57	5.262,69	38.687,23	6.729,26	38.687,23		
12	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300.000,00		8.548,30	33.186,79	8.548,30	33.186,79	8.548,30	33.186,79		
13	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00		375.990,94	1.073.212,93	134.268,06	390.242,17	131.253,06	387.257,17	2.975,00	683.479,76
14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.110.000,00			437.338,97	39.495,40	172.910,43	39.372,40	172.790,43	120,00	264.424,54
15	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TI	800.000,00			5.000,00		770,00		770,00		4.230,00
16	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contribuintes	5.000,00									

*[Handwritten signatures]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE - CPMO - Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP - Tel.: (12) 3128.2800 - CEP. 12.505-470 www.guaratingueta.sp.gov.br - Página 2 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### BALANCETE



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Balancete Analítico

Período: Abril - 01/04/2022 a 30/04/2022

#### DESPESAS POR ORÇAMENTARIAS

FUNDAÇÃO	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	RÉSUMO		ANULADO	ANULADO POR	ANULADO POR	ANULADO POR
							INICIAL	ATUALIZADO				
<b>02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>												
<b>Consignações</b>												
25	5.2.11.02.0002	NSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			294.893,63	1.567.539,91				
51	5.2.11.02.0003	NSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			43.135,82	169.767,18				
18	5.2.11.04.0001	RRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			147.550,65	554.878,11				
48	5.2.11.04.0002	RRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			560,55	2.3945,11				
26	5.2.11.08.0001	ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			12,81	4.363,34				
27	5.2.11.10.0001	Penso Alimentícia	01	110.0000			7.243,90	28.247,90				
28	5.2.11.11.0001	UNIMED - Plano Médico	01	110.0000			28.720,34	113.595,44				
29	5.2.11.15.0001	CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000			49.986,33	186.237,26				
45	5.2.11.15.0003	SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000			11.744,58	46.978,32				
53	5.2.11.99.0008	Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000			857,94	3.479,33				
52	5.2.41.99.0003	Vale Alimentação	01	110.0000			4.735,63	17.584,48				
		<b>Ativo Realizável</b>					<b>324,08</b>	<b>1.054,66</b>				
		<b>Ativo Passivo</b>					<b>324,08</b>	<b>1.054,66</b>				
54	5.1.02.26.0008	FARMÁCIA - CDC ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES EIRELL	01	110.0000				1.054,66				
		<b>Résciso a Pagar</b>						<b>209.365,50</b>				
		<b>Rescisos a Pagar - 2021</b>						<b>209.365,50</b>				

*Handwritten signatures and initials*

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
GABINETE DO PREFEITO  
Página 3 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### BALANCETE



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Balancete Analítico

Exercício de 2022

Período: Abril - 01/04/2022 a 30/04/2022

	RECEITAS		ACUMULADO		TOTAL DA DESPESA	DISPENSAS		ACUMULADO	
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ANTERIOR	NO PERÍODO		ANTERIOR	NO PERÍODO	ANTERIOR	NO PERÍODO
<b>Total da Receita</b>	<b>5.671.134,55</b>	<b>1.900.308,04</b>	<b>7.571.442,59</b>	<b>0,00</b>	<b>4.912.874,69</b>	<b>1.527.028,27</b>	<b>6.439.902,86</b>	<b>5.072.363,05</b>	
Receitas Organematárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.229,41	0,00	3.840.229,41	0,00	
Transferências Recebidas	4.794.990,00	1.598.330,00	6.393.320,00	0,00	0,00	294.893,63	1.158.174,41	0,00	
Receitas Extra Organematárias	876.144,55	301.978,04	1.178.122,59	0,00	863.280,78	0,00	1.158.174,41	209.365,50	
Restituições de Receitas Organematárias (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	209.365,50	0,00	209.365,50	0,00	
<b>Disponibilidades</b>			<b>209.365,50</b>	<b>0,00</b>			<b>1.340.905,13</b>	<b>0,00</b>	
<b>Tesouraria</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>1.340.905,13</b>	<b>0,00</b>	
<b>Banco</b>			<b>209.365,50</b>	<b>0,00</b>			<b>42.350,74</b>	<b>1.298.554,39</b>	
Recurso Disponível			209.365,50	0,00			42.350,74	1.298.554,39	
Comun./Movimento			0,00	0,00			0,00	0,00	
Recurso Aplicado			0,00	0,00			0,00	0,00	
Comun./Movimento			0,00	0,00			0,00	0,00	
Aplicação			0,00	0,00			0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>7.780.808,09</b>	<b>0,00</b>			<b>7.780.808,09</b>	<b>0,00</b>	

*[Handwritten Signature]*  
 Local: Gabinete dos Santos Cardoso  
 DIRETORIA/CONTADORIA  
 CRC: 15939813/0/SP

*[Handwritten Signature]*  
 Gedeone Artur dos Santos  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 RG: 25.532.245-8

*[Handwritten Signature]*  
 CLAUDINEI BENEDETO LOPES  
 1º SECRETÁRIO  
 RG: 22.233.700-1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### DECRETO



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 848, DE 16 DE MAIO DE 2022.

**Presta Homenagem à Escola Estadual “Profª Maria Amália de Magalhães Turner”, pelos 53 anos de funcionamento em nosso Município.**

PROCESSO Nº 1013-2022

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos cinquenta e três anos de funcionamento da Escola Estadual “Profª Maria Amália de Magalhães Turner” em nosso Município, prestará homenagem ao Diretor e demais Colaboradores da Instituição de Ensino.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser afixada na referida instituição de ensino, bem como será conferido um estojo com cartão de prata ao Diretor Fabrício da Silva Pacheco e as Vice-Diretoras Maria Aparecida Macedo Monteiro e Karina Ferraz Soares, em comemoração aos cinquenta e três anos de seu funcionamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0007-2022,  
de autoria do Vereador Nei Carteiro

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – AS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### RESOLUÇÃO



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 696, DE 16 DE MAIO DE 2022

**Acrescenta o § 5º ao art. 89 da Resolução nº 493,  
de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno.**

PROCESSO Nº 1388-2002

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

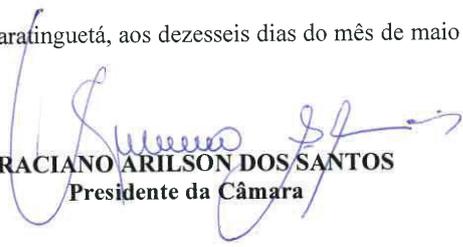
Art. 1º O art. 89 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 89 Os Vereadores tomarão posse nos termos do Artigo 6º, deste Regimento.

.....  
§ 5º O suplente de vereador que, na mesma Legislatura, já tomou posse nos termos regimentais, por ocasião de anterior convocação, poderá assumir a cadeira no momento que der ciência da nova convocação mediante Termo de Entrada em Exercício, o qual produzirá efeito de forma imediata.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
**GRACIANO ARIILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0008-2022, de autoria  
do Vereador Arilson Santos

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Legislativo – AS/cm.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### RESOLUÇÃO

#### CAPÍTULO II DA POSSE, DA LICENÇA E DOS SUBSÍDIOS

**Artigo 89** Os Vereadores tomarão posse nos termos do Artigo 6º, deste Regimento.

**§ 1º** Os Vereadores que não comparecerem ao ato da instalação, bem como os suplentes, quando convocados, serão empossados pelo Presidente da Câmara, na fase do Pequeno Expediente da sessão a que comparecerem, aplicando-se o disposto no § 2º, do Artigo 8º, deste Regimento.

**§ 2º** A apresentação dos requerimentos de licença dar-se-á no Pequeno Expediente das sessões, após terem sido protocolizados no Departamento Administrativo; (Redação dada pela Resolução nº 656/2017).

**§ 3º** Após a ciência do protocolo, o Presidente convocará o respectivo suplente partidário. (Redação dada pela Resolução nº 656/2017).

**§ 4º** Verificadas as condições de existência de vaga ou licença de Vereadores, a apresentação do diploma e a demonstração de identidade e cumpridas as exigências do Artigo 6º e seus parágrafos, deste Regimento, não poderá o Presidente negar posse ao Vereador ou suplente, sob nenhuma alegação, salvo a existência de caso comprovado de extinção do mandato.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### RESOLUÇÃO



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 697, DE 16 DE MAIO DE 2022

**Altera a redação do art. 2º da Resolução nº 467, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos funcionários do Legislativo.**

PROCESSO Nº 2151-1999

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

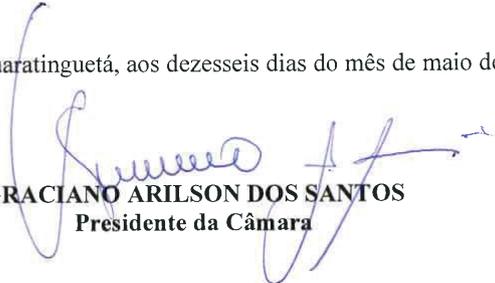
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 467, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos funcionários do Legislativo, alterado pela Resolução nº 664, de 6 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor da diária devida ao funcionário, pelo seu deslocamento deste Município, para outros, será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0009-2022,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Legislativo – AS/cm.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 467, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE DIÁRIAS DE VIAGEM, AOS  
FUNCIONÁRIOS DO  
LEGISLATIVO.*

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A concessão de diárias de viagem aos funcionários do Legislativo terá o objetivo de indenizar, exclusivamente, despesas de alimentação e obedecerá às disposições desta Resolução. *(Redação dada pela Resolução nº 506/2003)*

**Art. 2º** O valor da diária devida ao funcionário, pelo seu deslocamento deste Município, para outros, será de R\$ 100,00 (cem reais). *(Redação dada pela Resolução nº 664/2018)*  
*(Redação dada pela Resolução nº 632/2013)*

**Art. 3º** As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da partida até a chegada de regresso à sede.

**Parágrafo único.** *Será concedida diária integral pela fração do tempo superior a seis horas e, meia hora, pela fração compreendida entre três e seis horas, inclusive.* *(Redação dada pela Resolução nº 664/2018)*

**Art. 4º** O pagamento da DIÁRIA será antecipado, tendo em vista o prazo provável do afastamento, segundo a natureza e a extensão do serviço a ser realizado.

**Art. 5º** O funcionário que fizer jus à DIÁRIA deverá apresentar, se necessário, até o terceiro dia útil após o regresso, relação das DIÁRIAS vencidas, mais relatório sucinto com menção da ordem superior para o deslocamento e sua justificativa.

**§ 1º** No caso de prorrogação do prazo de afastamento, deverá o funcionário informar, ainda, a quantia recebida antecipadamente, para efeito de complementação.

**§ 2º** Serão restituídas, pelo funcionário, no prazo previsto neste artigo, as DIÁRIAS recebidas em excesso.

**§ 3º** Compete ao superior hierárquico, por despacho fundamentado, glosar as DIÁRIAS indevidas.

**Art. 6º** Desprezar-se-ão as frações de Reais que resultarem dos cálculos previstos nesta Resolução.

**Art. 7º** Nenhum funcionário poderá, a título de DIÁRIAS, receber quantia superior a metade de seu vencimento, remuneração ou salário mensal.

**Art. 8º** É vedado conceder DIÁRIAS com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação vigente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### RESOLUÇÃO

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

**ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**FÁBIO GERMANO FIGUEIREDO CABETT**  
**1º SECRETÁRIO**

Projeto de Resolução nº 09/99, de autoria da Mesa Diretora.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
**DIRETOR GERAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Guaratinguetá.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.220

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 051/22**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de móveis sob medida, destinados a Secretaria de Saúde.

Empresa vencedora:

- **A. MENOZZI MARCENARIA EIRELI**, no valor total de R\$ 56.000,00.-.....-

Guaratinguetá, 09 de maio de 2022.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos  
Secretaria Municipal de Saúde